



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23., registram-se o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para o fornecimento, SOB DEMANDA, DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 016/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 2.196/2021, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|---------------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
|       |               |       |       |        |             |             |
|       |               |       |       |        |             |             |
|       |               |       |       |        |             |             |
|       |               |       |       |        |             |             |
| TOTAL |               |       |       |        |             |             |

**I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## **2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

## **3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**3.1** – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

## **4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**4.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**4.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**4.2.2** - por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

**4.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

**4.2.2.2** - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**4.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



## **5 – CADASTRO DE RESERVA**

**5.1** – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

**OU**

**5.2** – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

**5.3** – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**5.4** – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

**5.5** – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **6 DAS PENALIDADES**

**6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

**7.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

PROCESSO Nº: 2.196/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Responsáveis pela elaboração:

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Empresa



CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

|       |                  |  |           |
|-------|------------------|--|-----------|
|       | XXª Classificada |  |           |
|       | Empresa:         |  |           |
|       | Endereço:        |  |           |
| CNPJ: | E-mail:          |  | Telefone: |

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|---------------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
|       |               |       |       |        |             |             |
|       |               |       |       |        |             |             |
|       |               |       |       |        |             |             |
|       |               |       |       |        |             |             |
| TOTAL |               |       |       |        |             |             |

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Empresa